



GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025

"ESTABELECE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NAS UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NATAL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Equipe Multidisciplinar nas Unidades Públicas de Ensino de Natal, com a finalidade de promover apoio psicossocial, educacional e de saúde aos alunos, pais e comunidade escolar, por meio de mutirões realizados nas escolas da rede pública municipal.

Art. 2º O Programa será realizado em parceria entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e contará com a participação de profissionais de diversas áreas, incluindo, mas não se limitando a:

I - Psicólogos;

II - Fonoaudiólogos;

III - Assistentes Sociais;

IV - Pedagogos;

V - Médicos e outros profissionais da saúde.

Art. 3º O objetivo do Programa será proporcionar atendimento multidisciplinar gratuito aos alunos da rede pública, com foco no acompanhamento e identificação de necessidades específicas, especialmente para alunos neurodivergentes, com ênfase nos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), além de promover ações educativas e preventivas nas unidades de ensino. As atividades abordarão temas como saúde mental, dificuldades de aprendizagem, inclusão e estratégias para garantir a plena participação de todos os alunos.

Art. 4º Os mutirões acontecerão periodicamente nas escolas públicas do município, conforme a demanda e a necessidade de cada unidade de ensino, podendo ser realizados em horários alternativos ou durante o período letivo.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, coordenar, planejar e executar o Programa, garantindo a logística necessária, como materiais e demais recursos necessários ao sucesso das ações.

Art. 6º Os profissionais envolvidos no Programa serão os já lotados nas secretarias, sendo convocados para atuar no Programa conforme a sua necessidade.

Art. 7º O Programa deverá promover, ainda, a formação continuada de professores e funcionários das unidades de ensino para que possam identificar situações



GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL

que demandem o apoio da equipe multidisciplinar. Em especial, quando houver suspeita ou identificação de alunos com características de neurodivergência, como o TEA, esses alunos deverão ser priorizados na fila de atendimento da saúde pública, com encaminhamentos rápidos para acompanhamento especializado e para garantir que recebam o suporte adequado dentro das unidades de ensino.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, XX de março de 2025.

Vereador Daniell Rendall



GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI:

A criação do Programa de Equipe Multidisciplinar nas Unidades Públicas de Ensino de Natal visa atender à crescente necessidade de apoio psicossocial, educacional e de saúde para alunos, pais e a comunidade escolar. Este programa busca integrar diferentes áreas de atuação, como psicologia, assistência social, fonoaudiologia e saúde, oferecendo um atendimento mais abrangente e eficaz.

Os mutirões periódicos nas escolas permitirão um acompanhamento individualizado, promovendo a saúde mental, o direito à educação e a inclusão, além de ações preventivas e educativas. A capacitação contínua de professores e funcionários é outro ponto fundamental, já que permitirá a identificação precoce de situações que demandem o apoio da equipe multidisciplinar.

Além disso, o programa tem o objetivo de identificar possíveis características de crianças neurodivergentes, como aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e encaminhá-las para o tratamento necessário, garantindo que recebam o laudo correto e o suporte adequado dentro das unidades de ensino. Esse processo ajudará a assegurar que essas crianças tenham o acompanhamento adequado, com prioridade no atendimento nas áreas da saúde e na oferta de recursos pedagógicos para o seu desenvolvimento.

Ao unir as Secretarias de Educação e Saúde, o programa fortalece a rede de apoio, proporcionando um ambiente mais saudável e propício ao desenvolvimento integral dos estudantes. Com isso, espera-se uma melhoria significativa no ambiente escolar, no aprendizado dos alunos e na qualidade de vida de toda a comunidade escolar, beneficiando diretamente as crianças e suas famílias.



Vereador Daniell Rendall